



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 24/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que as designações de substitutos de empregos comissionados da CDRJ por vacância, ocasionais e por impedimentos eventuais (férias, missão no exterior, licenças médicas e licenças remuneradas) sejam efetivadas de acordo com o descrito neste ordenamento.

§ 1º - A designação de substitutos de empregos comissionados ocorrerá com a indicação pelo Diretor da Área do respectivo emprego comissionado, dentre os empregados da própria Diretoria a que o órgão está subordinado e aprovada pelo Diretor-Presidente, por meio de portaria, a ser publicada no Boletim Interno Administrativo;

§ 2º - No caso de vacância, a substituição será por tempo indeterminado até a designação do titular do emprego comissionado;

§ 3º - O empregado designado para exercer a substituição poderá ser ocupante de qualquer emprego efetivo ou comissionado, desde que tenha, no mínimo, o ensino médio completo.

Art. 2º - A designação de substitutos de empregos comissionados não poderá ocorrer em caráter cumulativo, sendo vedado a um mesmo empregado responder simultaneamente por mais de uma chefia.

Art. 3º - Os substitutos de empregos comissionados gozarão de todos os direitos e vantagens do titular e serão remunerados proporcionalmente aos dias em que for exercida a substituição, com base no salário constante do Plano de Empregos Comissionados – PEC.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE Nº 09/2010.

Rio de Janeiro, 19 de julho 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
